



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 111-A/Ano 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N º 326 / 2024 (DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DO ORDENAMENTO DOS AMBULANTES DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, em conformidade com a Lei Municipal nº 747/2022, de 12 de janeiro de 2022, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** as atividades do comércio ambulante seus respectivos serviços, artesanais, artísticos de arte popular, vendedores de passeios turísticos e fotógrafos de rua e/ou alimentos comercializados nas vias e logradouros públicos em todo território do município de Maragogi; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição da Comissão Permanente para o ordenamento e controle do **COMÉRCIO AMBULANTE** na área urbana, orla e praias.

RESOLVE

**Art.1º. NOMEAR**, os membros Titulares, da Comissão Permanente Municipal dos Ambulantes, para fim de controle e regulação dos serviços de alimentação e atendimento de acordo com às normas sanitárias, ordenamento dos espaços públicos.

a) Instituto de Planejamento UrbanodeMaragogi-IPUMA:

1. Brummel Falcão Coêlho de Macêdo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 041.583.724-37 (Diretor-Presidente do IPUMA) - Presidente

b) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Gestão e Patrimônio:

1. Thomaz Albuquerque Lira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 073.629.584-47 (Secretário Municipal).

c) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

1. Anderson Diego Araújo Vasconcelos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 075.007.364-01 (Secretário Municipal).

d) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT:

1. Jairon da Rocha Gomes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 389.693.944-00 (Supervisor Municipal - SMTT).

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

1. Rhaylander Fabian Teixeira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 100.253.054-76 (Diretor do Meio Ambiente).

f) Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria e Comércio:

1. Josefa Poliana da Silva Nascimento, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 010.730.804-55 (Secretária Municipal).

g) Representantes da Sociedade Civil:

1. Walter Costa Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 462.827.854-72 (Diretor do SINDHAL).

2. Agnaldo Cardoso de Lima, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 046.421.244-89.

**Art.2º** As atribuições dos membros da Comissão serão aquelas elencadas na Lei Municipal nº 747/2022, de 12 de janeiro de 2023 e Decreto nº 18/2023, de 16 de março de 2023;

**Art.3º** Os serviços prestados pelos representantes do poder executivo nomeados neste ato, são considerados de relevante interesse social, sendo vedada qualquer remuneração.



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

---

Edição nº 111-A/Ano 2024

---

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

**MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 06(seis) dias do mês de novembro de 2024.

*Fernando Sérgio Lira Neto*

**Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: ab546d56-8381-4027-8478-8b3f8f4d39d4

---